



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2024

Edição nº 3.912

Página 1 de 24

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 1.120**, de 11 de abril de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.704, de 18 de dezembro de 2023,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 29.646,53 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA	
13.122.0002.2065	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.122.0002.2066	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.122.0002.6074	ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5790	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0002.2104	GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
9860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2024

Edição nº 3.912

Página 2 de 24

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0030.2115	PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
10320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.122.0045.2179	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTRUTURA DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
18540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.200,00
	SUBTOTAL	3.200,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0050.6198	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
19810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.628,56
08.244.0051.2203	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
20180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	817,97
	SUBTOTAL	2.446,53
	<b>TOTAL</b>	<b>29.646,53</b>

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0022.1068	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2024

Edição nº 3.912

Página 3 de 24

12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6850	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
20.608.0031.2106	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0030.2115	PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06.181.0044.2177	ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
18280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.200,00
	SUBTOTAL	3.200,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0050.6198	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
19850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.628,56
08.244.0051.2203	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
20210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	817,97
	SUBTOTAL	2.446,53
	<b>TOTAL</b>	<b>29.646,53</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2024

Edição nº 3.912

Página 4 de 24

### **PORTARIA Nº 238**, de 11 de abril de 2024

Nomeia **Teresinha Ferreira de Souza Sulivio** para a função de conselheira tutelar no Conselho Tutelar I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.043, de 21 de outubro de 2010,

considerando o que estabelecem o artigo 6º da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Nota Técnica da Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 8 de dezembro de 2023, sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares;

considerando a solicitação contida no Ofício nº 074/2024-SMDH, de 10 de abril de 2024, da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Teresinha Ferreira de Souza Sulivio** para exercer a função de conselheira tutelar no Conselho Tutelar I, a contar de **12 de abril de 2024**, até o término da licença-maternidade da conselheira Nayara Galdino Camillo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 239**, de 11 de abril de 2024

Designa secretários titulares de escolas da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos), com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 550/2024-SMED, de 9 de abril de 2024, da Secretaria da Educação do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados secretários titulares de escolas da rede municipal de ensino, a contar de **12 de abril de 2024**, com as vantagens inerentes à função, os seguintes servidores:

- I - **Igor Augusto de Lara Gonçalves**, 40 horas, da Escola Municipal Princesa Isabel; e
- II - **Jhæssika Aline Fernandes Krewer**, 40 horas, da Escola Municipal Tomé de Souza.

**Art. 2º** - Em virtude do disposto no artigo 1º, fica revogada, a contar de **12 de abril de 2024**, a Portaria nº 58, de 11 de fevereiro de 2020, que designa **Jhæssika Aline Fernandes Krewer** para a função de secretária titular das Escolas Municipais Princesa Isabel e Tomé de Souza.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2024

Edição nº 3.912

Página 5 de 24

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 240**, de 11 de abril de 2024

Designa servidor municipal para o exercício de função gratificada na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 172/2024-SSMU, de 4 de abril de 2024, da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana do Município, e os despachos nele exarados,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado **Lucas Ferronato Fusco** para exercer, a contar de **12 de abril de 2024**, na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana do Município, as funções de *Agente da Defesa Civil*, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 241**, de 11 de abril de 2024

Designa **Leila de Fátima Machado** para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre a Administração Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de que trata o Edital de Chamada Pública nº 005/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

### **RESOLVE:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2024

Edição nº 3.912

Página 6 de 24

**Art. 1º** - Fica designada **Leila de Fátima Machado**, enfermeira e Diretora da Rede de Atenção à Saúde Mental, vinculada à Secretaria da Saúde do Município, para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, a partir da celebração dos Termos de Fomento, com base no Edital de Chamada Pública nº 005/2024, conforme preveem a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 985/2016, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município às entidades, a título de transferências voluntárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 242**, de 11 de abril de 2024

Constitui Comissão de Análise e Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 07/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 072/2024 - SMDH, de 9 de abril de 2024, da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão de Análise e Seleção de Projetos de que trata o Edital de Chamamento Público nº 07/2024, para posterior celebração de Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam serviços de atendimento a crianças e adolescentes no Município de Toledo, no desenvolvimento de projetos nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esportes e lazer, conforme preveem o Decreto Municipal nº 985/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelos(as) seguintes servidores(as) e conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - Kaira Carla Sikora, Presidente;
- II - Marcelo Andreas Mendes, Secretário;
- III - Wellington Cassio Barbosa da Silveira;
- IV- Juliana Alves Máximo;
- V - Carla Patrícia Radtke;
- VI - Tatiane Maria Finkler de Lima Guzzo;
- VII - Tatiane Vanilse Dreier;
- VIII - Franz Menegasso;
- IX - Cesar Aparecido de Assis;
- X - Jaqueline Alves Eberhardt;
- XI - Patrícia Fabiane Schnorenberger;
- XII - Jennifer Thays Chagas Teixeira; e
- XIII - Cristiane Roberta Xavier Cândido.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2024

Edição nº 3.912

Página 7 de 24

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 243**, de 11 de abril de 2024

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias resultantes do Chamamento Público nº 07/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 072/2024 - SMDH, de 9 de abril de 2024, da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas em decorrência do Chamamento Público nº 07/2024, em relação aos Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam serviços de atendimento a crianças e adolescentes no Município de Toledo, no desenvolvimento de projetos nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esportes e lazer, conforme preveem o Decreto Municipal nº 985/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelos(as) seguintes servidores(as) e conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - Anderson de Luna Pereira - Presidente;
- II - Samara Villas Boas Gobbi - Secretária;
- III - Marcelo Andreas Mendes;
- IV - Kaira Carla Sikora; e
- V - Jaina Caroline Lunkes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 244**, de 11 de abril de 2024

Designa **Wellington Cassio Barbosa da Silveira** para exercer a função de gestor das parcerias celebradas entre o Executivo municipal e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de que trata o Edital de Chamamento Público nº 07/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2024

Edição nº 3.912

Página 8 de 24

considerando o contido no Ofício nº 072/2024 - SMDH, de 9 de abril de 2024, da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado **Wellington Cassio Barbosa da Silveira**, Técnico Desportivo I e Diretor do Departamento de Políticas para Infância e Juventude, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH, para exercer a função de gestor das parcerias celebradas entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, a partir da celebração dos Termos de Fomento, com base no Edital de Chamamento Público nº 07/2024, conforme preveem a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615/2019, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município às entidades, a título de transferências voluntárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 245, de 11 de abril de 2024

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria resultante do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 075/2024 - SMDH, desta data, da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada em decorrência do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2024, em relação ao Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executa serviços de atendimento à pessoa idosa no Município de Toledo, no desenvolvimento de projetos nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esportes e lazer, conforme preveem o Decreto Municipal nº 985/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelos seguintes servidores:

I - Marcelo Andreas Mendes - Presidente;

II - Suzamar Stefani Jandrey Dorfschmidt - Secretária; e

III - Livia Reis da Costa Vargas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2024

Edição nº 3.912

Página 9 de 24

### **PORTARIA Nº 246**, de 11 de abril de 2024

Designa **Daliana Hisako Uemura Lima** para exercer a função de gestora da parceria celebrada entre o Executivo municipal e a Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de que trata o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

considerando o contido no Ofício nº 075/2024 - SMDH, desta data, da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada **Daliana Hisako Uemura Lima**, Diretora do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Humano, vinculada à Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano - SMDH, para exercer a função de gestora da parceria celebrada entre o Município de Toledo e a Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, a partir do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2024, conforme preveem a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615/2019, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município à entidade, a título de transferências voluntárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 247**, de 11 de abril de 2024

Torna sem efeito dispositivo da Portaria nº 217/2024, que nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 20 e 22 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que o candidato desistiu de tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, conforme Ofício nº 223/2024-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

#### **RESOLVE:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2024

Edição nº 3.912

Página 10 de 24

**Art. 1º** - Fica sem efeito a alínea “a” do inciso IV do artigo 1º da Portaria nº 217, de 9 de abril de 2024, que nomeia **Ederson da Silva Bonjour** no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 248**, de 11 de abril de 2024

Exclui gratificações atribuídas a servidores públicos municipais e designa servidoras para o exercício de funções gratificadas na Secretaria da Administração do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam excluídas, a contar de **12 de abril de 2024**, as seguintes gratificações concedidas a servidores públicos na administração direta do Município de Toledo:

I - a de Símbolo *FG 06 - Supervisor Técnico*, do servidor **Marcelo Muller**; e

II - a de Símbolo *FG 04 - Agente da Defesa Civil*, da servidora **Luciane Aline Weiss**.

**Art. 2º** - Ficam designadas para exercerem funções gratificadas, na Secretaria da Administração do Município, a contar de **12 de abril de 2024**, as seguintes servidoras:

I - **Luciane Aline Weiss**, a função de Supervisora Técnica, com gratificação correspondente à *FG 06 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999*, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações; e

II - **Cristiele Rhoden**, a função de Agente da Defesa Civil, com gratificação correspondente à *FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999*, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2024

Edição nº 3.912

Página 11 de 24

### **PORTARIA Nº 249**, de 11 de abril de 2024

Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de servidores em cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do artigo 45 e o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados dos respectivos cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de **12 de abril de 2024**, os seguintes servidores:

I - **Lucas Luiz Rossa Apolinário**, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, com lotação no Gabinete do Prefeito; e

II - **Michael Guilherme Adames**, do cargo em comissão de Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para exercerem cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de **12 de abril de 2024**:

I - **Marcelo Muller**, no cargo em comissão de Coordenador de Parques, com lotação na Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

II - **Lucas Luiz Rossa Apolinário**, no cargo em comissão de Diretor de Gabinete, com lotação no Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

III - **Juliana Gabriela Buchs**, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Indústria e Comércio da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

IV - **Rosane da Silva**, no cargo em comissão de Coordenadora de Eventos Culturais, com lotação na Secretaria da Cultura, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

V - **Michael Guilherme Adames**, no cargo em comissão de Coordenador da Oficina Mecânica, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999; e

VI - **Sidnei Almeida Monteiro**, no cargo em comissão de Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2024

Edição nº 3.912

Página 12 de 24

### PORTARIA SRH Nº 2250, de 8 de abril de 2024

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 127/2024, da Secretaria da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de março de 2024, a servidor público municipal, em viagem para buscar paciente de alta médica do Hospital Psiquiátrico San Julian, em Piraquara/PR, com pernoite do acompanhante na Pensão Ideal, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 26/03/2024, às 7h21min e retorno em Toledo no dia 27/03/2024, às 20h10min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 SANDRO SILVERIO	MOTORISTA I	498.620.819-53	582621	0,5	175,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2024.

**MARTA FATH**

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2024

Edição nº 3.912

Página 13 de 24

### PORTARIA SRH Nº 2252, de 8 de abril de 2024

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 130/2024, da Secretaria da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de março de 2024, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital do Trabalhador, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 20/03/2024, às 6h52min e retorno em Toledo no dia 21/03/2024, às 21h13min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	069.804.359-65	815341	1	350,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2024

Edição nº 3.912

Página 14 de 24

### PORTARIA SRH Nº 2286, de 10 de abril de 2024

Concede diárias a servidoras públicas municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 23/2024, da Secretaria da Cultura,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidoras públicas municipais, referente viagem à Foz do Iguaçu/PR, para participar do Encontro de trabalho do Fórum dos Gestores Municipais de Cultura – G7, com representantes da Itaipu Binacional e Parque Tecnológico Itaipu, a ser realizado nos dias 11 e 12 de abril de 2024, na Fundação Cultural de Foz do Iguaçu/Parque Tecnológico de Itaipu/Itaipu Binacional, em Foz do Iguaçu/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 11/04/2024, às 7h e retorno previsto em Toledo para o dia 12/04/2024, às 23h, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 ROSSELANE LIZ GIORDANI	SECRETÁRIA DA CULTURA	024.525.069-74	851011	1	650,00
2 PRISCILA KASSANDRA TURETTA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	073.060.479-90	780901	1	450,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, 10 de abril de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2024

Edição nº 3.912

Página 15 de 24

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

**PROPONENTE:** EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**ENDEREÇO:** Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

**OBJETO:** Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para a Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de Urbanização da Rua Foz do Iguaçu, distrito de Novo Sobradinho, neste município de Toledo-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 179.907,54 (cento e setenta e nove mil, novecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias corridos, contados do próximo dia útil da emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 0205/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**OBJETO:** Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para a Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de Urbanização da Rua Foz do Iguaçu, distrito de Novo Sobradinho, neste município de Toledo-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 179.907,54 (cento e setenta e nove mil, novecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Contrato firmado em 12 de abril de 2024, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 014/2024.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

**PROPONENTE:** EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**ENDEREÇO:** Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

**OBJETO:** Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para prestação de serviços para Operação de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do Aterro Sanitário, localizado na Rodovia Toledo - Ouro Verde do Oeste, Km 10 - PR 317, no Município de Toledo/PR. **VALOR GLOBAL:** O Custo estimado total é de R\$ 370.086,72 (trezentos e setenta mil, oitenta e seis reais, setenta e dois centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 26 (vinte e seis) meses contados a partir da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 0207/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**OBJETO:** Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para prestação de serviços para Operação de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do Aterro Sanitário, localizado na Rodovia Toledo - Ouro Verde do Oeste, Km 10 - PR 317, no Município de Toledo/PR. **VALOR GLOBAL:** O Custo estimado total é de R\$ 370.086,72 (trezentos e setenta mil, oitenta e seis reais, setenta e dois centavos). Contrato firmado em 11 de abril de 2024, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 015/2024.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2024

Edição nº 3.912

Página 16 de 24



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Toledo, 11 de Abril de 2024.

Ao  
Dpto De comunicação

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12/2024

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** o responsável abaixo relacionado para que, por não executar a calçada conforme notificação preliminar dias, terá um prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação para apresentar a defesa e regularizar, para que fiquem de acordo como determinam o artigo 82 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.o código de posturas municipal, pena dessa autuação é de 50 URT's (R\$ 5.060,00).

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
MIRIAM KRENCZYNSKI	38289	405	0200	2251	48037,00

Leonardo Fernandes Fraga  
Fraga  
Fiscal de Obras e Posturas

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atensiosamente,  
Leonardo Fernandes Fraga.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2024

Edição nº 3.912

Página 17 de 24

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
DEPARTAMENTO DE RECEITA  
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ISSQN CONSTRUÇÃO Nº 049/2024

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento na Lei Municipal 1.931/2006, Art. 36, §§ 7º e 8º, Art. 188 e Art. 241, NOTIFICA o sujeito passivo abaixo indicado, na condição de contribuinte do imposto, do lançamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), de VALORES RELATIVOS A SERVIÇOS DE TERCEIROS COBRADOS POR RESPONSABILIDADE CF ART. 54 DA LEI 1.931/2006, no valor de R\$ 11.103,31 (onze mil cento e três reais e trinta e um centavos), incidente sobre obra com alvará de construção **674/2019** localizada no imóvel sob Cadastro Municipal nº **37694**, localizado na Rua 12 de outubro, 948, Centro, Toledo -PR.

Nome: CONTEMPORÂNEA INOVAE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
CNPJ: 18.270.465/0001-28

Notificação de lançamento publicada no Órgão Oficial do Município em razão do sujeito passivo não ter sido localizado no endereço cadastrado (Lei Municipal 1.931/2006, Art. 146, II). A íntegra do processo administrativo está disponível no setor de Auditoria Tributária da Prefeitura Municipal (Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo, PR).

Fica o sujeito passivo da obrigação tributária notificado a pagar os tributos devidos, dentro do prazo de 30 dias, contados da data de publicação desta notificação, ou a apresentar impugnação, no mesmo prazo (Lei Municipal 1.931/2006, Art. 268).

FERNANDO

BEAL:02640166964

Assinado de forma digital por  
FERNANDO BEAL:02640166964  
Dados: 2024.04.11 14:09:29 -03'00'

Fernando Beal

Auditor Fiscal Tributário - Matrícula 83673-1

Toledo/PR, 11 de abril de 2024.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2024

Edição nº 3.912

Página 18 de 24

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### PORTARIA Nº 74, de 10 de abril de 2024

Designa parlamentares para participar de evento em Brasília e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Vereadores Pedro Varela, Damião Santos, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Jozimar Polasso, Roberto de Souza e Beto Scain para participar da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, a se realizar na cidade de Brasília - DF, no período de 23 a 26 de abril de 2024, aos quais serão concedidas 4 (quatro) diárias, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) cada, totalizando R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para cada parlamentar.

**Art. 2º** - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - Pagamento das inscrições para participação no evento, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por participante;

II - O deslocamento de ida e regresso por via aérea, no trajeto Cascavel/PR - Brasília/DF - Cascavel/PR;

**Art. 3º** - Para conduzir os veículos da Câmara Municipal até o aeroporto de Cascavel/PR nas datas de ida e regresso, ficam designados os servidores:

I - Clovis Luis Simonato, para o veículo placas SFF2B74; e

II - Lauri Francisco Dezanetti, para o veículo placas SFF2J72.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 10 de abril de 2024.

**DUDU BARBOSA**

Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2024

Edição nº 3.912

Página 19 de 24

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 26/2024

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA: ABERTO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de software para as áreas de Recursos Humanos e Contabilidade, com implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, suporte técnico operacional, manutenção, treinamento, atualizações de versão que garantam as alterações corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação (municipal, estadual, federal), nos sistemas contratados, para utilização na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR, e ainda, acolher todas as especificações mínimas do Termo de Referência, pelo período de 05 (cinco) anos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h:30min do dia 25/04/2024.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h:00min do dia 25/04/2024.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Informações complementares poderão ser obtidas no sitio eletrônico da EMDUR, [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: [admlcita@emdur.com.br](mailto:admlcita@emdur.com.br) e [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo/PR, 11 de abril de 2024.

**ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2024

Edição nº 3.912

Página 20 de 24

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



GOVERNO MUNICIPAL  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DO **MEIO**  
**AMBIENTE**

### 7º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO E O INSTITUTO NEOTROPICAL DE PESQUISAS AMBIENTAIS - INEO - OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO AQUÁRIO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, entidade de administração pública direta, inscrito no CNPJ sob o número 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, centro, Toledo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG no. 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, neste ato denominado de **CONCEDENTE**, CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, doravante denominado CMMA, na condição de interveniente, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 100, Parque Ecológico Diva Paim Barth, Toledo/PR, representado neste ato por sua presidente o Sr. **THIAGO BANA SCHUBA**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG no. 8.715.459-9 SESP/PR e do CPF nº 051.551.709-74, residente e domiciliado à Avenida Nossa Senhora De Fátima, 1711, Jardim Gisela, Toledo, Paraná, de um lado e de outro o **INSTITUTO NEOTROPICAL DE PESQUISAS AMBIENTAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à rua Guaíra, nº 2006, Jardim La Salle, inscrito no CNPJ 12.268.315/0001-01, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Professor **GILMAR BAUMGARTNER**, portador do CPF nº 467070699-34 e RG 3380630-2, de ora em diante denominado **INEO**, resolvem, de comum acordo, celebrarem o presente Termo de Convênio, na forma das cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Convênio nº 01/2022, firmado em 09 de novembro de 2022, entre o Município de Toledo/Fundo Municipal do Meio Ambiente e o **INSTITUTO NEOTROPICAL DE PESQUISAS AMBIENTAIS**, que tem por objetivo alterar Cláusulas previstas no Termo Firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de **R\$ 773.590,89 (setecentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa reais, oitenta e nove centavos)** para **R\$ 780.297,87 (setecentos e oitenta mil, duzentos e noventa e sete reais, oitenta e sete centavos)**.

I – Valor de R\$ 6.706,98 (seis mil, setecentos e seis reais, noventa e oito centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado

1



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2024

Edição nº 3.912

Página 21 de 24



GOVERNO MUNICIPAL  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DO **MEIO**  
**AMBIENTE**

financeiro, no período de novembro de 2023 a fevereiro de 2024, que serão aplicados no objeto do Termo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Convênio nº 01/2022, de 09 de novembro de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo por Apostilamento, em Órgão Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil da data de assinatura.

Toledo, Paraná, 11 de abril de 2024.

*(assinatura eletrônica)*

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**

Prefeito do Município de Toledo

*(assinatura eletrônica)*

**JUNIOR HENRIQUE PINTO**

Secretário do Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2024

Edição nº 3.912

Página 22 de 24

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 12718/2024 - 7º Termo de Apostilamento INEO.pdf

Data: 11/04/2024 11:57:44

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 11/04/2024 12:20:59.

Assinatura avançada realizada por: JUNIOR HENRIQUE PINTO em 11/04/2024 15:09:34.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código e43d6200-fc22-4f09-b3ff-aa628241030f

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 11/04/2024 11:57:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 11/04/2024 12:20:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUNIOR HENRIQUE PINTO em 11/04/2024 15:09:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: e43d6200-fc22-4f09-b3ff-aa628241030f



**COMTUR**

Conselho Municipal de Turismo de Toledo  
Estado do Paraná

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024  
REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR de Toledo, **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os Conselheiros (as) suplentes e munícipes interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho em:

**Data:** 17 de abril de 2024, quarta-feira.

**Horário:** 14h00

**Local:** Sala de Reuniões da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico – Toledo/PR

**Endereço:** Centro de Eventos Ismael Sperafico, BR 476 – km 71, s/n – Jardim Porto Alegre, Toledo/PR

**Pauta:**

- a) Deliberar pelas Atas nº 01 e 02/2024.
- b) Deliberar sobre a aprovação do Regimento interno.
- c) Deliberar sobre a nomeação da Comissão para implantação do Selo turístico "Parceiros do Turismo".
- d) Deliberar sobre o Congresso de Turismo em Toledo nos dias 27 e 28 de agosto de 2024.
- e) Deliberar sobre a criação do Núcleo de Coordenadoria da Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste do Paraná (ADETUROESTE) em Toledo.

**Informes:**

- Assuntos gerais.

Toledo, 11 de abril de 2024

STEPHANY MEINEL DE OLIVEIRA  
**Presidente**

Conselho Municipal de Turismo de Toledo (COMTUR)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2024

Edição nº 3.912

Página 24 de 24

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.